



# *Prefeitura Municipal de Bilac*

Estado de São Paulo  
CNPJ 44.430.783/0001-19



## **LEI Nº 2.289, DE 2 DE ABRIL DE 2019.**

“Autoriza o poder Executivo Municipal a conceder, em regime de comodato, 1 (um) veículo à entidade beneficente que menciona, e dá outras providências. “

**VITOR OSMAR BOTINI**, Prefeito Municipal de Bilac, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder, em regime de comodato, ao Lar São Vicente de Paula, entidade beneficente inscrita no CNPJ sob o nº 49.580.970/0001-00, localizada na Rua Yoshiy, nº 250, Vila Lavínia, 1 (um) veículo pertencente ao município de Bilac, com as seguintes descrições:

“Espécie/tipo Passageiro/Automóvel, marca/modelo GM/Astra GL, Código Renavam nº 00774948752, ano/modelo de fabricação 2002/2002, capacidade/potência 5L/1800 CC, categoria Oficial, cor predominante Preta, combustível Álcool, chassi nº 9BGTT69V02B147218, placa CDV 1267”.

**Art. 2º** A autorização para a concessão, em regime de comodato, será procedida mediante formalização de contrato a ser celebrado entre o município de Bilac e o Lar São Vicente de Paula.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bilac-SP, 2 de abril de 2019.

**VITOR OSMAR BOTINI**  
Prefeito

Publicada e registrada nos termos da legislação vigente. Data supra.

**RICARDO LUIZ PINTO DE OLIVEIRA**  
Diretor Municipal de Saúde  
Respondendo pela Diretoria Municipal de Administração